



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**Lei Nº 1.068/2002**

Isenta de taxas a atualização de Projetos de Edificação, para residências de até 50; metros quadrados.

PEDRO REÍNDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições Segais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º- Para efeito de atualização de Projetos de Edificação, ficam isentos do *recolhimento de quaisquer taxas municipais* os imóveis, de até 50 m2(cinquenta metros quadrados).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2002.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca', with a large 'R' printed below it.

PEDRO REINDEL FONSECA  
Prefeito Municipal